

XII CONGRESSO DE DIREITO DE AUTOR E INTERESSE PÚBLICO

Capítulo V Direito de Autor e Direitos Humanos

**TÍTULO:
DISCIPLINA, CONTROLE
E INFORMAÇÃO:
CONTRIBUIÇÕES PARA UM
ESTUDO DO PANORAMA DA
SOCIEDADE DE VIGILÂNCIA**

**Pedro Henrique Machado da Luz
Sarah Helena Linke**

DISCIPLINA, CONTROLE E INFORMAÇÃO: CONTRIBUIÇÕES PARA UM ESTUDO DO PANORAMA DA SOCIEDADE DE VIGILÂNCIA

Pedro Henrique Machado da Luz¹

Sarah Helena Linke²

RESUMO

O presente artigo tem como escopo o estudo de formulações filosóficas acerca da sociedade, do poder e da vigilância com o aporte de diferentes autores do direito, da sociologia, da filosofia e da economia. Assim, foram explorados sequencialmente os conceitos de sociedade disciplinar, biopoder, sociedade de controle e sociedade informacional. Tal investigação permitiu traçar as principais características de cada arquétipo societário. Para Foucault a sociedade disciplinar tem como instrumentos de exercício de poder a vigilância, o exame e a sanção, buscando a homeostase ou compatibilização dos comportamentos a padrões artificiais. A partir da metade do século XVIII, ocorre o acoplamento desse modelo com novas formas de normalização dos indivíduos e de populações, consubstanciando o chamado biopoder, preocupado com a promoção da vida através do controle de taxas de nascimento, mortalidade, entre outros. Sequencialmente, Deleuze cunhou seu conceito de sociedade de controle, pautada pela interpenetração de espaços e por um fluxo de produção contínua em que nada jamais termina. Finalmente, explorou-se a noção de sociedade informacional. Para Castells, no final do século XX a informação passa a ser central, constituindo a matéria-prima de exploração das grandes empresas, que hoje são as protagonistas ou grandes detentoras

1 Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná, Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Pesquisador do Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial - GEDAI, da Universidade Federal do Paraná. Advogado.

2 Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, na área de Concentração Direito, Estado e Sociedade, Linha de Direito do Consumidor. Pesquisadora adjunta do Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação da Universidade Federal do Paraná.

do poder. Assim, este estudo tem por intuito traçar o retrospecto acerca dos processos e fatores que influenciaram e contribuíram para as alterações e para a reconfiguração dos fundamentos do poder, da reformulação do panóptico para a instauração do sinóptico.

ABSTRACT:

The present article has as scope the study of philosophical formulations about society and power with the contribution of different authors of law, sociology, philosophy and economics. Thus, the concepts of disciplinary society, biopower, control society and information society were sequentially explored. This investigation allowed to outline the main characteristics of each corporate archetype. For Foucault the disciplinary society has as instruments of exercise of power the surveillance, the examination and the sanction, seeking the homeostasis or compatibility of the behaviors to artificial standards. From the mid-eighteenth century onwards, the coupling of this model occurs with new forms of normalization of individuals and populations, consubstantiating the so-called biopower, concerned with the promotion of life through the control of birth rates, mortality, among others. Sequentially, Deleuze coined his concept of a society of control, ruled by the interpenetration of spaces and a flow of continuous production in which nothing ever ends. Finally, the notion of information society was explored. For Castells, at the end of the 20th century information became central, constituting the raw material for exploration of large companies, which today are the protagonists or great holders of power. Thus, the purpose of this study is to trace retrospectively the processes and factors that contribute to the change and reconfiguration of the foundations of power, from the reformulation of the panéptico to the establishment of the synoptic.

Palavras-chave: Estado; sociedade disciplinar; biopoder; sociedade de controle; sociedade informacional

Keywords: State; disciplinary society; biopower; control society; information society

INTRODUÇÃO

A temática do poder recebeu grande atenção — sobretudo, mas não somente — de filósofos do Século XX. Após as duas Grandes Guerras, que vitimaram milhões de pessoas, tentou-se compreender os seus mecanismos e instrumentos; suas formas de manifestação e camuflagem; e os seus processos de capilaridade. O assunto, embora aparente ser deveras abstrato reverbera com proeminência no cotidiano, uma vez que as técnicas e burocracias estatais e privadas de vigilância, disciplina e controle, que ainda nos conformam e nos moldam a fim de atingir comportamentos esperados, estão intimamente ligadas às possibilidades do aparato tecnológico.

De uma sociedade baseada na disciplina, do controle sobre a vida e a morte, sobre a inclusão e a exclusão, e a manutenção de pessoas apartadas (escolas, presídios, hospitais, nosocômios); passou-se a uma sociedade de controle dos corpos, cuja vida é mantida, contudo, sob as rédeas de um ente público ou privado, ou seja, a garantia da ordem agora não mais se baseia na coercitividade explícita, mas implícita; e, de maneira contemporânea, percebe-se que a possibilidade de coleta, tratamento e uso de grande volume de informação, permite tanto a influência a mercados, como também a indivíduos, de maneira cada vez mais sutil, o psicológico passa a ser o alvo e o objetivo de controle.

Diante do exposto, este estudo tem por intuito traçar o retrospecto acerca dos processos e fatores que influenciaram e contribuíram para as alterações e para a reconfiguração dos fundamentos do poder, da reformulação do panóptico para a instauração do sinóptico. Devido às limitações deste trabalho, não se pretende esgotar o tema, mas revisitar os conceitos e autores considerados fundamentais para a compreensão deste movimento.

A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica, com base em três marcos teóricos que são peças-chave para compreender tanto a fase a que se debruça, quanto para a compreensão geral, quais sejam: Michel Foucault com suas noções de sociedade soberana, disciplinar e biopoder; Gilles Deleuze que insere o estudo de uma sociedade de controle; e Manuel Castells, que observa a sociedade a partir dos processos tecnológicos ocorridos no final do Século XX.

1. A coroa e o panóptico: o poder soberano e o disciplinar para Foucault

O filósofo francês Michel Foucault, em parte de sua obra³, preocupou-se, sobretudo, com a questão do poder e a desmistificação de alguns dogmas que permearam as teorizações precedentes. Os principais questionamentos do autor foram os seguintes: quais são os mecanismos do poder? Quais são seus efeitos? Pode a análise do poder ser deduzida da economia?⁴

Esta última pergunta diz respeito a um fenômeno reconhecido por Foucault como o “economismo” na teoria do poder. Isso significa que, nas teorias clássicas acerca do poder, este seria uma mera mercadoria, uma moeda de troca que alguns cediam em nome de, por exemplo, um ente abstrato como o Estado, portanto uma espécie de contrato. Já para a teoria marxista, haveria uma “funcionalidade econômica” do poder, que seria um instrumento de perpetuação das relações de produção e de recondução da dominação de classes. Essas duas visões embebedam-se no fato de que o poder advém e encontra repercussões práticas em relações econômicas.⁵

Como prosseguir, pois, em uma análise não econômica do poder? Para tanto, segundo o filósofo, é necessário utilizar-se de uma categoria que coloca o poder como “repressão”⁶ e promover-se um resgate desses mecanismos propriamente repressivos. Se, de outro lado, poder é força, ele estaria contido no combate, no enfrentamento, na guerra; “a política é a guerra continuada por outros meios”⁷, afirma Foucault em inversão à proposição de Clausewitz⁸. O poder político serviria, então, para perpetuar um estado de coisas belicista, reinserido nas instituições, desigualdades econômicas, linhagens e até nos corpos. Em suma, Foucault apresenta dois momentos da concepção de poder: o primeiro, alicerçado em um modal clássico e contratualista de poder (modelo jurídico) e o chamado “esquema guerra-opressão” ou ainda “dominação-repressão”.

Os mecanismos de manifestação desses poderes são mutáveis, diferenciando-se em decorrência do tempo e do espaço a que estão submetidos. Rememora-se, ainda, nas palavras de Thamy Pogrebinski,

que, em Foucault: “uma teoria geral sobre o poder, no entanto, nunca foi gerada, mas também nunca foi ambicionada. (...) [Todavia] Foucault jamais deixou de preocupar-se com o poder”.⁹

Cediço que o poder soberano, que possui um foco estatalista, não é o foco e preocupação principal de sua obra, mas sim na identificação e compreensão do poder fora da redoma do Estado. Um dos principais motivos para a transição do poder soberano ao disciplinar foi a mudança da forma de produção agrária para a industrial, que requer a disciplina do corpo e o seu ajuste à produção mecânica.

Nesse sentido, conforme aponta o filósofo em sua obra “Vigiar e Punir”¹⁰, publicado originariamente em 1976, Foucault identifica a inexistência de um poder único - centrado somente no Estado, enquanto uno e onipotente - mas sim de diversas relações de poder rizomáticas, exercidas em campos diversos da convivência social, que demandavam o exercício do poder disciplinar para a manutenção da ordem e garantia de seu “bom funcionamento”, tais como as escolas, prisões, hospícios, fábricas ou oficinas, instituições essas que passaram a se proliferar a partir do Século XVII.¹¹

Segundo explica Han¹², o velho poder de morte cedeu diante da administração dos corpos e da gestão da vida. O poder disciplinar, então, descobriu a população como uma massa de produção e reprodução que deve administrar meticulosamente, sendo imprescindível o poder disciplinar normativo, visto que fixa preceitos e proibições com o fito de eliminar desvios e anomalias.

Ademais, conforme aponta Ricardo Marcelo Fonseca, já não é mais possível vislumbrar o poder na figura do rei e sim “nos corpos dos sujeitos individualizados por suas técnicas disciplinares”¹³. Com isso, se quer dizer que, na ótica de Foucault, esse período representou uma profunda reformulação na arquitetura do poder, que passa de um tempo-espaço bastante determinado para uma estrutura circular, em que não é possível determinar exatamente quem detém o poder e em qual sentido ele é exercido.

Para Foucault, o poder não se detém enquanto propriedade ou privilégio adquirido ou conservado de uma classe dominante, mas é,

antes disso, “o efeito de conjunto de suas posições estratégicas, efeito manifestado e às vezes reconduzido pela posição dos que são dominados”¹⁴. Coloca-se, ainda, que a disciplina tem sua operacionalidade alicerçada em três frentes: (i) a vigilância hierárquica; (ii) a sanção normalizadora; e (iii) o exame.

Neste contexto, a vigilância se insere como tecnologia de poder que incide sobre os corpos dos indivíduos, controlando seus gestos, suas atividades, sua aprendizagem e sua vida cotidiana, visando à docilidade dos corpos: “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”¹⁵. Para o autor, saber é poder e, conseqüentemente, poder é saber: não há relação de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder.

Conforme Foucault, por meio da normatização, a Sociedade Disciplinar almeja a normalização dos corpos e a assemelhação dos indivíduos. A estratificação social deixa de possuir o aspecto de status, privilégios, filiações, para possuir um grau de normalidade, mantendo, no entanto, o seu papel: de diferenciação, de classificação e de hierarquização. Assim, enuncia o caráter dicotômico da norma: ao mesmo tempo em que homogeneiza, também individualiza: permitindo medir os desvios, determinar os níveis, fixar as especialidades e tornar úteis as diferenças, ajustando-as umas às outras.

Compreende-se que o poder da norma funcione facilmente dentro de um sistema de igualdade formal, pois dentro de uma homogeneidade que é a regra, ele introduz, como um imperativo útil e resultado de uma medida, toda a gradação das diferenças individuais. Para tanto, as normas referentes à individualidade disciplinar permitem homogeneizar os traços individuais, indicando a “formalização” do individual dentro de relações de poder.

Identifica-se o poder disciplinar enquanto técnica e dispositivo de poder cujo fim é justamente o controle dos corpos, de modo a assegurar a sujeição dos indivíduos e a sua docilidade-utilidade. Para tanto, a vigilância se torna uma peça-chave na dinâmica de saber-poder, um poder exercido em tantos sistemas e de forma tão ramificada que é incorporado

à vida dos indivíduos, exercendo-se de forma automática e anônima. “A disciplina faz ‘funcionar’ um poder relacional que se autossustenta por seus próprios mecanismos e substitui o barulho das manifestações pelo jogo ininterrupto dos olhares calculados¹⁶”.

Era possível, assim, identificar os habitantes que não se enquadravam nos padrões de normalidade delineados pela sociedade e excluí-los, confinando-os fisicamente em locais apartados da vida social, significando a morte cívica do indivíduo ora apartado. A fim de mantê-los vigiados, Jeremy Bentham traça uma máquina considerada ideal para a vigilância, em que poucos indivíduos poderiam vigiar eficientemente o comportamento de muitos, inexistente no caso a recíproca.

Para tanto, funciona a partir de três elementos arquitetônicos principais: a) um espaço circular e fechado, com controle das pessoas que entram e saem; b) uma divisão em celas, sem qualquer possibilidade e forma de comunicação entre os vigiados; e c) uma torre central, cujo plano de observação está em um nível mais alto que o das celas. Uma das mais importantes características desse dispositivo é que ele instaura um princípio de visibilidade permanente:

[...] cada um, em seu lugar, está bem trancado em sua cela, de onde é visto de frente pelo vigia; mas os muros laterais impedem que entre em contato com seus companheiros. É visto, mas não vê; objeto de uma informação, nunca sujeito numa comunicação. A disposição de seu quarto, em frente da torre central, lhe impõe uma visibilidade axial; mas as divisões do anel, essas celas bem separadas, implicam uma invisibilidade lateral. E esta é a garantia da ordem.¹⁷

Sucintamente, a divisão do espaço permite que fiscais verifiquem continuamente todos os que estão inseridos em tais ambientes, tanto de baixo para cima como de cima para baixo e inclusive lateralmente. Com isso, o poder tornou-se invisível e inverificável, porquanto basta a potencialidade da vigilância para que o poder disciplinar provoque seus efeitos de autorrestricção nos indivíduos, substituindo assim a forma mais crua de violência, aquela exercida pela força, sendo esse o sucesso do panóptico:¹⁸

induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer

com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade de seu exercício; que esse aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce; enfim, que os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores. Para isso, é ao mesmo tempo excessivo e muito pouco que o prisioneiro seja observado sem cessar por um vigia; muito pouco, pois o essencial é que ele se saiba vigiado; excessivo, porque ele não tem necessidade de sê-lo efetivamente. [...] o panóptico é uma máquina de dissociar o par ver-ser visto: no anel periférico, se é totalmente visto, sem nunca ver; na torre central, vê-se tudo, sem nunca ser visto¹⁹.

Nesse local, a vigilância e a disciplina eram ainda mais evidentes: “O panoptismo é o princípio geral de uma nova ‘anatomia política’ cujo objeto e fim não são a relação de soberania, mas as relações de disciplina”.²⁰ Por meio da vigilância, é possível saber, por exemplo, quais palavras foram utilizadas, quais as atitudes tomadas em cada situação e o rendimento nas atividades designadas de cada indivíduo. Estes saberes, associados às técnicas disciplinares, que visam à padronização e a normatização de condutas, consideradas fundamentais para o sistema de produção, proporcionam a intervenção eficaz sobre os indivíduos. O exercício do poder como método de dominação, através de processos de objetivação e de sujeição culminam na perda da subjetividade do indivíduo.

Já a sanção normalizadora, segundo dispositivo disciplinar, trata-se de um mecanismo penal com caráter corretivo. Ou seja: a sanção se preocupa justamente com o comportamento desviante, com as condutas inadequadas às regras postas artificialmente por um programa, lei ou regulamento²¹. Ademais, tal dispositivo acaba por diferenciar os indivíduos em razão de “sua natureza, de suas virtualidades, de seu nível ou valor”.²² Calha mencionar, contudo, que a sanção não detém unicamente um viés negativo, porquanto prêmios também podem ser conferidos; e essa é uma importante distinção entre as penas jurídicas e a sanção normalizadora, visto que aquelas geralmente são negativas e atuam como limites às condutas, ao passo que, nessa, o objetivo está em moldar comportamentos e propriamente limitá-los. O objetivo da sanção, portanto, é a normalização, a ordenação. Isso se observa, por exemplo, na

divisão entre bons e maus alunos, entre boas e más pessoas, entre bons e maus empregados.

Por fim, o exame, terceiro e último elemento característico da sociedade disciplinar, consiste em uma combinação entre a vigilância e a sanção normalizadora. Um dos seus principais aspectos é a objetivação do indivíduo para sua posterior comparação. É, portanto, um controle com viés normalizador, capaz de qualificar, classificar e punir condutas.²³ Em outras palavras, o exame coloca o indivíduo nos holofotes da vigilância, para que enfim seja aplicada uma sanção com vistas à normalização de seus comportamentos. Um importante ponto é o de que, no exame, o indivíduo torna-se ao mesmo tempo efeito e objeto do poder. De acordo com Ricardo Marcelo Fonseca: “o poder disciplinar (o exame), aqui, atribui a cada indivíduo um ‘status’ de sua própria individualidade (...) o indivíduo aqui é tratado como um caso”.²⁴

Embora seja reconhecida a relevância da obra de Foucault, alguns autores ressaltam que é necessário ter cautela ao interpretar a vigilância atual aos olhos do panóptico. Por exemplo, David Lyon²⁵ alerta que a concepção e a ideia do panóptico chegaram à tona no debate e na crítica por meio da releitura feita pelo autor francês, e não diretamente por Bentham. Outra crítica, esta realizada por Gary Marx²⁶, seria a de que Foucault direciona sua análise para o controle deixando de lado outras formas de vigilância, tais como a interorganizacional e a não-organizacional, aquela na qual indivíduos realizam a vigilância uns sobre os outros.

Sugerem Bauman e Lyon que o trabalho de Foucault acerca do panóptico apresenta “limites históricos, assim como lógicos, à utilização das imagens do pan-óptico hoje, isso porque, sendo o espelho da modernidade, não mais persiste o contexto no qual se insere” sendo imprescindível releituras que se adaptem à realidade, com as novas tecnologias e as diferentes práticas sociais. 179-201, 2004. p. 194.

De forma semelhante, em outra obra, Bauman²⁷ disserta que o panóptico, nos arranjos contemporâneos do poder, persiste com novas e melhoradas versões técnicas, visto que as estratégias ortodoxas, por conta de seu rigor excessivo, revelar-se-iam irrelevantes ou inteiramente

contraproducentes na atualidade.

Han²⁸ pontua que o intuito do panóptico, em uma sociedade disciplinar, é o de impor um padrão uniforme ao comportamento dos internos, ou seja, trata-se de uma arma contra a diferença, a opção e a variedade. Ademais, tem por função garantir que ninguém escape do espaço estreitamente vigiado. As torres de observação, atualmente, no entanto, foram substituídas por bancos de dados: os indivíduos passam a estar “amarrados informaticamente”, sem qualquer refúgio à observação ou barreira em torno da qual se possa traçar uma linha de resistência.

3. A sociedade de controle em Gilles Deleuze

A primeira elaboração teórica acerca da Sociedade do Controle da qual se tem registro de Deleuze, em pequeno ensaio intitulado “Post-Scriptum sobre as Sociedades de Controle”, inserido na compilação “Conversações”²⁹ e originariamente publicado em 1990. Explica este autor que, enquanto na sociedade disciplinar a operação fundamental seria o enclausuramento, lastreado na ideia de ordenação do tempo em espaços confinados (escola, hospital, prisão, fábricas), a sociedade de controle, por outro lado, teria como marca a interpenetração dos espaços, sem a possibilidade de delimitação espacial das atividades humanas e pelo tempo contínuo, em que os indivíduos se veem atravessados por um processo de formação ininterrupto em que nada jamais termina.³⁰ E, nesse câmbio, o trabalhador ideal não é mais aquele cujo corpo fora disciplinado para trabalhar na indústria e sim aquele que detém versatilidade criativa, inteligência e habilidades comunicativas.³¹

Se na Sociedade Disciplinar os indivíduos deviam ser moldados para aumentar o sistema de produção, na Sociedade do Controle o que deve ser expandido é o consumo, a fim de criar uma demanda que tenha capacidade de absorver a incessante produção de bens e serviços, com a eliminação de estoques e o estímulo ao descarte. O controle social, conforme delineado a seguir, passa a ser realizado por técnicas de manipulação e desejo, ou seja, deixa de atuar diretamente sobre os corpos,

mas passa a atuar indiretamente sobre as mentes. Deleuze identifica dois polos que se contrapõem nas Sociedades Disciplinares: o indivíduo e a sociedade de massa. A assinatura que indica o indivíduo e o número de matrícula que indica sua posição na multidão indeterminada.

Nas Sociedades de Controle, ao contrário, o essencial não se refere mais a assinaturas ou a números, mas a uma cifra, que marca o acesso aos bens e à informação - ou à rejeição - e, conseqüentemente, à possibilidade de participação da vida pública. Os indivíduos tornaram-se “dividuais”, divisíveis, e as massas se tornaram amostras, mercados ou bancos de dados. Para o autor, este novo arranjo social não decorre apenas da evolução tecnológica, mas, principalmente, do capital.

Neste compasso, a lógica e a proeminência das fábricas são substituídas pelas empresas, enquanto alma e enquanto razão de ser, inclusive para os seres “dividuais”. O capitalismo abandona sua direção exclusivamente para a produção a fim de se dirigir à venda e ao mercado. Em outras palavras, ele passa a ser voltado para o consumo.

Para Bauman, o mérito da Sociedade do Controle foi atingir seus fins por meios coercitivos sutis, motivando condutas comportamentais desejadas à necessária e pretendida manipulação, de forma antagônica às antigas técnicas disciplinares e de punição: “o que por sua maneira de intervir era incômoda, custosa e tendia ao conflito, visto que impunha constrangimentos severos e inegociáveis à sua própria liberdade de manobra”³². O que de fato ocorreu após a superação da sociedade disciplinar “foi a descoberta, invenção ou emergência de um método alternativo de manipular as probabilidades comportamentais necessárias para sustentar o sistema de dominação reconhecido como ordem social”³³

Conforme explica Han, o regime disciplinar, para Deleuze, se organiza como um corpo, ou seja, trata-se de um regime biopolítico. Por seu turno, a sociedade do controle se insere no regime neoliberal, comportando-se como alma, sendo a psicopolítica sua nova forma de governo. Institui a lógica da competição empresarial aos indivíduos, sendo inerentes a esta técnica de dominação a motivação, o projeto, a competência, a otimização e a iniciativa. Em outras palavras, o poder inteligente e amável não opera contra a vontade dos sujeitos. É mais

afirmativo do que denegador, mais sedutor do que repressivo, esforça-se para gerar emoções positivas e explorá-las. Não proíbe, seduz, não enfrenta o sujeito, mas lhe oferece facilidades.

Neste diapasão, de acordo com Fernanda Bruno, o sofrimento se desloca do corpo para a alma; é o sentimento de culpa que julga e condena: “ainda que muitas vezes um dispositivo intangível na pós-modernidade, os efeitos da vigilância e sua intervenção são reais”³⁴.

Schneier³⁵ alerta que a tecnologia oferece aos governos e às corporações capacidades robustas para uma vigilância massificada e, ao mesmo tempo, individualizada, permitindo que se proceda à discriminação com base em qualquer tipo de critério elegível: raça, religião, classe, política. Desta forma, a vigilância pode ser utilizada para controlar o que se vê, o que se faz e até mesmo o que se diz, tendo em vista sua influência e manipulação. O mesmo autor percebe que inexistente, atualmente, qualquer mecanismo significativo de checks and balances ou oportunidade real de sair dessa dinâmica: as leis promulgadas com o objetivo de proteger a sociedade de perigos advindos de regimes tecnológicos são insuficientes.

Para Agamben, Foucault demonstrou como “numa sociedade disciplinar, os dispositivos visam, através de uma série de práticas e de discursos, de saberes e de exercícios, criação de corpos dóceis, mas livres, que assumem a sua identidade e a sua ‘liberdade’ de sujeitos no próprio processo do seu assujeitamento.”³⁶ Por sua vez, o entendimento do referido autor acerca do “dispositivo” seria o de que qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos. Não somente, portanto, as prisões, os manicômios, o panóptico, as escolas, a confissão, as fábricas, as disciplinas, as medidas jurídicas, cuja conexão com o poder é num certo sentido evidente, mas também a escritura, a literatura, a filosofia, o cigarro, a navegação, os computadores, os telefones celulares, e - por que não - a própria linguagem, que talvez é o mais antigo dos dispositivos³⁷.

Na Sociedade de Controle, desta forma, o indivíduo deixa de ser moldado por ameaças, pelo medo, pela mão de ferro, tornando-se impossível identificar um poder central, não é mais o seu corpo o artifício

de controle. A manipulação acontece por meio da própria psique: o autocontrole, a autopunição e a aparente liberdade da criação e de exercício do desejo dominam os indivíduos, que se tornam incapazes de reconhecer essa dinâmica.

No tocante à diferença da autodeterminação informativa entre as sociedades disciplinar e de controle, Rogério da Costa elucida que: “no primeiro tipo de sociedade [disciplinar], teríamos uma organização vertical e hierárquica das informações”³⁸. Assim, seria possível, em tese, localizar tanto o dado procurado em si quanto aquele que seria seu proprietário. Diferentemente, o fluxo de informações na sociedade de controle não permitiria localizá-las, pois tal sociedade estaria organizada em redes, configurando uma arquitetônica horizontal e impessoal.³⁹ O poder, assim, não estaria mais centrado em uma figura; apareceria, em verdade, difundido em cada indivíduo, presente nos nós de cada uma das pontas das redes.

Por tudo isso, Deleuze afirma que “deixamos para trás as sociedades disciplinares, que já não somos mais isso”.⁴⁰ O que se está a dizer é que o velho direito, erigido através de noções modernas de soberania, população e território, enfrenta, no seio da sociedade de controle, uma profunda reconfiguração que afasta esses três significantes de sua semântica originária.

Embora as ideias dos autores apresentados tenham tido grande aceitação em seu diagnóstico da sociedade contemporânea, alguns questionamentos subsistem: seria correto afirmar que o Estado em geral vem perdendo força diante das novas tecnologias e do progresso cada vez mais veloz da informática, da microeletrônica, entre outras áreas do saber? Ou, de outro modo, seriam essas ferramentas tecnológicas justamente a força que faltava ao Estado para expandir a antevista normalização dos indivíduos?

4. Informação é poder: Castells, a sociedade informacional e o sinóptico

As contribuições trazidas pelas obras filosóficas de Foucault e Deleuze serviram como caixa de ferramentas para que sobretudo operadores do direito, da filosofia, da sociologia, da psicologia, da medicina e de outros

saberes compreendessem os mecanismos de sujeição e normalização que as sociedades perpassaram ao longo dos últimos séculos. Contudo, crê-se que outro autor com formulações igualmente importantes também merece atenção nessa temática: Manuel Castells.

Segundo o mencionado autor, foi no último quarto do século XX que ocorreu uma verdadeira revolução tecnológica⁴¹ que acabou por reverberar em outros campos do saber, inclusive no tema do poder. Sua vasta obra é marcada pela análise de temas como tecnologia, informação, globalização e economia informacional. Dentre diversos termos que verdadeiramente qualificam a obra do espanhol, o que mais nos interessa para fins de estudo é o conceito de sociedade informacional. Lembra-se, contudo, que um dos pontos de apoio desse conceito, para Castells, é justamente seu caráter disruptivo (no mesmo sentido de destrutivo), cujas mudanças estruturais acontecem de forma cada vez mais veloz.

Afinal, o que seria essa sociedade informacional e no que ela diferiria dos outros arquétipos de sociedade previamente estudados? Tal expressão, assim, adviria de um jogo de palavras promovido pelo autor comparando-a com a sociedade industrial. Se na revolução industrial, que se iniciou na Inglaterra do século XVIII, o centro de toda a produção se dava na indústria, a sociedade informacional teria como núcleo a informação e a tecnologia para seu armazenamento e difusão: “essa nova estrutura social está associada ao surgimento de um novo modo de desenvolvimento, o informacionalismo, historicamente moldado pela reestruturação do modo capitalista de produção, no final do século XX”.⁴²

Embora a informação sempre tenha sido parte integrante do processo produtivo humano (eis que toda produção depende de uma interligação entre conhecimento e processamento de informação⁴³) o que ocorre nessa viragem paradigmática, que compõe a sociedade informacional, é o empenho em utilizar os conhecimentos não mais apenas para a produção, mas também para o aprimoramento da informação em si por ocasião de tecnologias que resultam em melhores meios de geração de conhecimento e de processamento. Em suma, o novo paradigma que se está a falar tem como base a tecnologia da informação, modificando a estrutura e o

exercício do poder.

O advento da sociedade informacional teve raízes ano de 1973, com a crise mundial do petróleo, em que o modelo capitalista de acumulação então existente foi progressivamente substituído por uma outra espécie de capitalismo, chamado de informacional ou flexível. Essa mudança, fruto da já elucidada política econômica de expansão dos mercados a nível global, caminhou ainda com as inovações tecnológicas dos anos 70, ocorridos mormente nas “incubadores” do Vale do Silício⁴⁵.

Com isso conclui-se que, se antes a economia era pautada na produção e venda de bens, com as atividades exercidas no chão das fábricas sob a égide diversos modelos produtivos⁴⁶, hoje as maiores empresas do planeta não se ocupam com isso: estão essencialmente ligadas à informação e sua organização.

Apesar de redes serem anteriores à sociedade em rede (pois são padrões observáveis na natureza), é nessa arquitetura societária que elas alcançam uma sofisticação jamais vista, fruto das sobreditas inovações tecnológicas operados no final do século XX. Todavia, o próprio autor reconhece que, embora ela tenha exercido a aptidão de conectar o mundo por meio de redes globais de capitais, bens, serviços, ciência, comunicação e outros, a sociedade em rede também protagonizou uma exclusão jamais vista. Em suas palavras: “De fato, neste início de século, ela [a sociedade em rede] exclui a maior parte da humanidade, embora toda a humanidade seja afetada por sua lógica, e pelas relações de poder que interagem nas redes globais da organização social”.⁴⁷

A definição de poder adotada pelo espanhol está lastreada na capacidade de um ator social impor sua vontade sobre outros atores. Na sociedade em rede, é a relação estrita entre tecnologia, comunicação e poder que inicia um processo conflituoso entre tais atores.⁴⁸ Cediço que Castells aponta para um crescente poder das empresas inseridas na lógica das redes ao reboque de um Estado cada vez mais atrasado e incapaz de lidar com esse novo panorama.⁴⁹ Em suas hipóteses de pesquisa apresentadas no artigo científico nominado *Communication, Power and Counter-power* (ainda sem tradução para o português), Castells coloca que o Estado, outrora a fonte principal de poder, está sendo desafiado

na sociedade em rede: a) pela globalização, que limita a eficácia de suas decisões no plano interno (quebra da soberania); b) por mercados globais que prezam pela desregulamentação econômica, diminuindo sua capacidade de intervenção; c) uma crise da legitimidade política que enfraquece sua influência sobre os cidadãos.⁵⁰

Diante de todo o exposto, é preciso reconhecer que o objetivo do panóptico e do uso de banco de dados difere: empresas de crédito e marketing visam garantir que se trate de um consumidor de credibilidade com fulcro no conhecimento gerado a partir das informações obtidas. Desde já, os considerados incapazes de procederem a escolhas no âmbito do mercado são peneirados antes que possam causar danos ou desperdiçar recursos.

Nos termos de Bauman⁵¹, estar “fixado” em um banco de dados se transforma em condição primordial para participação social, sendo este o meio de acesso à “melhor oportunidade local”: o banco de dados registra os consumidores confiáveis e dignos de crédito, eliminando todo o restante que não deve ser levado em conta no jogo do consumo simplesmente pelo fato de não haver nada a registrar sobre suas atividades.

A principal função do Panóptico era garantir que ninguém pudesse escapar do espaço estreitamente vigiado; a principal função do banco de dados é garantir que nenhum intruso entre aí sob falsas alegações e sem credenciais adequadas. O banco de dados é um instrumento de seleção, separação e exclusão. Ao contrário do Panóptico, o banco de dados é um veículo de mobilidade, não grilhões a imobilizar as pessoas, conforme preleciona Bauman⁵².

Numa tentativa de localizar os esforços teóricos empregados desde o panóptico de Bentham acerca da vigilância, Gary Marx oferece uma trama de ensaios teóricos cujos autores elaboraram conceitos considerados relevantes para o estudo atual da vigilância:

disciplinary society, the gaze, and biopower (Foucault 1977, 1988) surveillance society, the new surveillance, and maximum security society (Marx 1985, 1988, 2002) net widening (S. Cohen 1985) dossier society (Laudon 1986b) dataveillance (Clarke 1988) superpanopticon (Poster 1990) society of control (Deleuze 1990) l'anamorphose de l'état-nation (Palidda 1992) panoptic sort (Gandy 1993) minimum security society (Blom-

berg 1987) synopticon (Mathiesen 1997) securitization (Waever 1995) telematic society (Bogard 1996) techno-policing (Nogala 1995) transparent society (Brin 1998) liquid modernity (Bauman 2000) information empire (Hardt and Negri 2000) surveillant assemblage (Haggerty and Ericson 2000) postpanopticon (Boyne 2000) glass cage (Gabriel 2004) ban-opticon (Bigo 2006a) high policing (Brodeur and Lemay-Langlois 2006) ubiquitous computing (Greenfield 2006) überveillance (Michael, Fusco, and Michael 2008) safe society (Lyon 2007) ambient intelligence (Wright et al. 2010) thick and thin surveillance (Torpey 2007) cryptopicon (Vaidhyanathan 2011).⁵³

O referido autor explica que, embora não haja unanimidade, a construção de tais conceitos é um primeiro passo imprescindível para a compreensão do fenômeno da vigilância. Também reconhece que, uma vez que esses estudos se baseiam em dados empíricos restritos (que abrangem contextos tecnológicos e de países diferentes), são incapazes de desenredar as múltiplas dimensões que compõem o tipo ideal de vigilância e, conseqüentemente, de explorar distribuições, correlações e inter-relações: as tecnologias de informação e comunicação alteram de forma qualitativa a natureza da vigilância.

No entanto, Bauman e Lyon pontuam que, se existe um consenso, uma espinha dorsal que liga os teóricos que se debruçam ao estudo de vigilância, este diz respeito ao abandono do entendimento da vigilância enquanto um dispositivo sólido e estável, uma vez que se torna “muito mais móvel e flexível, infiltrando-se e se espalhando em muitas áreas da vida sobre as quais sua influência era apenas marginal”⁵⁴.

Diante disso, o presente estudo irá pincelar alguns dos conceitos trazidos por esses autores, a fim de localizar esta guinada que representa a mudança da estrutura de produção e consumo de bens, de controle social e do desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação que auxiliam na vigilância maciça e integral dos indivíduos.

Thomas Mathiesen, em seu artigo intitulado “The Viewer Society: Michel Foucault’s Panopticon Revisited”⁵⁵, traz a ideia do “sinóptico” - do grego *syn*, que significa “estar junto” ou “ao mesmo tempo”; e “óptico”, que remete ao visual - à via de mão dupla concernente à vigilância massiva, seja pelo aparato de poder panóptico, seja pela atuação da mídia.

Reconhece o autor a mudança de eixo de vigilância ao longo da história, que estabelece novos nexos entre o ver, o ser visto e o poder. De acordo com esse estudo, na idade pré-moderna dominava a lógica do espetáculo: muitos vigiavam poucos. Os plebeus observavam, seja com espanto ou admiração, o poder soberano. O poder moderno, por sua vez, inverte essa situação: o soberano fica na sombra e observa os súditos em vez de ser observado por eles.

Ulteriormente, com o desenvolvimento de tecnologias e novas técnicas de poder, ocorre uma nova mudança de perspectiva: não são mais poucos que vigiam muitos, mas também muitos vigiam poucos. Essa nova relação seria fruto da ascensão dos veículos de comunicação de massa (jornais, rádio, televisão), que agora possuem o poder de noticiar qualquer pessoa, deslocando a possibilidade de ver e de ser visto.. Além disso, o referido autor critica Foucault por não ter dado a devida atenção ao processo moderno paralelo de tecnologias informacionais e burocráticas, bem como à ascensão de meios de comunicação de massa que permitiam que muitos vigiassem poucos.

Já Bauman⁵⁶ reconhece que, por conta da transformação existente na relação espaço-tempo, compactada devido às Tecnologias de Comunicação e Informação, que permitem que a distância deixe de ser um problema de tempo e custo, o ato de vigiar desprende os vigilantes e os vigiados de sua localidade. O autor então adota o sinóptico em sua obra, visto que reconhece sua natureza global, bem como sua reconhecida tática de sedução das pessoas à vigilância, em contraposição à coerção direta existente no panóptico.

Conforme defendem Bauman e Lyon⁵⁷, o sinóptico substitui o panóptico na nova lógica social: as muralhas e as torres de vigilância são despendidas, bastando supervisores para garantir que os novos vigiados seguirão a rotina prescrita. Tais supervisores seriam, para ambos os autores, os engenheiros empregados no “processamento de bases de dados”, que preparam o terreno para a aplicação de técnicas de marketing: “Assim é e deve ser, considerando-se que um marketing eficaz exige o conhecimento das clientelas inadequadas para funcionar como alvo, da mesma forma que precisa identificar os “alvos” mais promissores de seus esforços comerciais.”

Sobre o conceito de poder sinóptico desenvolvido por Mathiesen, disserta Stefano Rodotà:

Os espetáculos tomam o lugar da supervisão sem perder o poder disciplinador do antecessor. A obediência aos padrões (uma maleável e estranhamente ajustável obediência a padrões eminentemente flexíveis, acrescento) tende a ser alcançada hoje em dia pela tentação e pela sedução e não mais pela coerção - e aparece sob o disfarce do livre-arbítrio, em vez de revelar-se como força externa⁵⁸.

Neste diapasão, Han⁵⁹ adota o sinóptico como sendo o panóptico digital, que faz desaparecer qualquer distinção estrutural entre centro e periferia, sendo sua eficiência a vigilância sem perspectiva, ou seja, quando se ilumina um cenário sem qualquer ótica perspectivista, mas a partir de todos os pontos possíveis. Assim, a vigilância pode se reproduzir em todos os lados, a partir de todas as partes. Na arquitetura do panóptico de Bentham, quem está na torre vigia as células, enquanto ele mesmo permanece invisível para os guardados.

Por sua vez, no caso do sinóptico ou panóptico digital, sem olho central, nenhuma subjetividade central ou soberania é formada. Enquanto os moradores do panóptico de Bentham estão conscientes da presença constante do observador, aqueles que habitam o panóptico digital acreditam estar em liberdade. Outra diferença identificada por Han é a de que as células foram projetadas para que não houvesse qualquer possibilidade de comunicação entre os vigiados, enquanto no sinóptico as pessoas se conectam e se comunicam intensamente umas com as outras.

Desta forma, o que garante a transparência do indivíduo não é a solidão, mas a hipercomunicação: a autoexposição do sujeito no mercado panóptico. A sociedade de controle consoma-se onde seu sujeito é despojado, não por coerção externa, mas pela prescrição engendrada em si mesma, ou seja, onde o medo de renunciar à sua esfera privada deixa de ser um fator impeditivo.

CONCLUSÃO

Foram lançadas diversas pistas ao longo deste estudo para a compreensão da sociedade de vigilância na ótica de Foucault, Deleuze e Castells. Se, por séculos, era o soberano a fonte por excelência do poder, a partir do século XVIII observa-se uma reconfiguração de um poder tido como disciplinar, que gradualmente é acoplado ao biopoder e seus mecanismos de promoção da vida. Utilizando do gancho de Foucault, Deleuze aponta que na sociedade de controle do século XX há uma nova relação do ser com o espaço e com o tempo, com o saber e poder, com o vigiar e ser vigiado. Ainda, Castells coloca que os processos tecnológicos do final do século XX passaram a focar na própria informação e isso resultou em uma quebra paradigmática. A esse momento, no qual ainda estamos imersos, o autor nominou de sociedade informacional, com a difusão e o crescimento de potencial de bancos de dados.

Conclui-se, portanto, que nos últimos séculos a vigilância, com a evolução de tecnologias e burocracias, bem como com as recentes evoluções em técnicas de informação e comunicação, com o aperfeiçoamento e crescimento de coleta, processamento e tratamento de dados, moldam as formas de exercício de saber e poder, as quais atuam de forma simbiótica. Apesar dos esforços crescentes, as consequências e meios utilizados atualmente ainda são pouco compreendidas, a velocidade das mudanças e o deslocamento do monopólio estatal para as grandes empresas desafiam o próprio direito.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o Poder Soberano e Vida Nua**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

_____. **O que é o Contemporâneo e Outros Ensaio**s. Chapecó: Argos, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Zahar, 2008.

_____. **A Vida para Consumo: A Transformação das Pessoas em Mercadoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

_____. **Globalização: As consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

_____; LYON, David. **Vigilância Líquida**. Zahar, 2012.

BENTHAM, Jeremy. **O panóptico ou a casa de inspeção**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 11-74, 2000.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____; ESPANHA, Rita. **A era da informação: economia, sociedade e cultura**. Paz e terra, 1999.

_____. **O poder da comunicação**. Fundação Calouste Gulbenkian, 2013.

_____. **A Galáxia Internet: reflexões sobre a Internet, negócios e a sociedade**. Zahar, 2003.

_____; MAJER, Roneide Venâncio; GERHARDT, Klaus Brandini. **A sociedade em rede**. Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

_____. Communication, power and counter-power in the network society. **International journal of communication**, v. 1, n. 1, p. 238-266, 2007.

COSTA, Rogério da. Sociedade de controle. **São Paulo em perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 161-167, 2004.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Rio de Janeiro, Editora 34, 1992.

FARIA, José Eduardo Campos de Oliveira. **O Estado e o direito depois da crise**. Editora Saraiva, 2ª. ed. 2017.

FONSECA, Ricardo Marcelo. O Poder entre o Direito e a “Norma”: Foucault e Deleuze na Teoria do Estado. In: **Repensando a Teoria do Estado**. (Organizador: Ricardo Marcelo Fonseca), Belo Horizonte: Fórum, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **História da Sexualidade: A vontade de Saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

_____. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões** (tradução de Raquel Ramallete). Vozes, 1996.

HAN, Byung-Chul. **La Sociedad de la Transparencia**. Barcelona: Herder, 2013.

LYON, David. **Surveillance as Social Sorting**. Nova Iorque: Routledge, 2003.

MARX, Gary. **Windows into the Soul: Surveillance and Society in an age of High Technology**.

Chicago: The University of Chicago Press, 2016. DOI: 10.7208/chicago/9780226286075.001.0001

MATHIESEN, Thomas. “**The Viewer Society: Michel Foucault’s Panopticon Revisited**”. Londres: Theoretical criminology : an international journal 1 (1997) pp.215-232.

MENDES, Alexandre Fabiano. In: **Dicionário de filosofia do direito**. Organização de Vicente de Paulo Barretto. São Leopoldo: Unisinos, 2006.

NAVARRO, Vera Lucia; PADILHA, Valquíria. Dilemas do trabalho no capitalismo contemporâneo. **Psicologia & Sociedade**,v. 19, n. 1, 2007.

PASSADOR, João Luiz. Política pública em ciência e tecnologia: as redes de fomento tecnológico e as relações entre governo, empresas e universidade. In: **VIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. Panamá.2003**.

POGREBINSCHI, Thamy. Foucault, para além do poder disciplinar e do biopoder. **Lua Nova**,v. 63, p. 179-201, 2004.

RODOTÀ, Stefano. **A vida na sociedade de vigilância: A privacidade hoje**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008

TELLO, Diana Carolina Valencia. **O Estado na era da globalização e as novas tecnologias** (dissertação). Universidade Federal do Paraná, 2013.

TÓTORA, Silvana. Democracia e sociedade de controle. **Revista Semestral Autogestionária do Nu-Sol (PUC-SP)**,n. 10, p. 237-261, 2006.

